

Pedido de Esclarecimento – Licitação Especial 01/2024

Data: 29/04/2024

Pergunta 01 - Item 3.1 É correto afirmar que, tendo em vista que o dia 1 de maio é feriado nacional, a proposta pode ser enviada até as 23:59 do dia 1º de maio de 2024?

Resposta 01: De acordo com o art. 119 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CODEMAR “os prazos previstos neste Regulamento Interno iniciam e expiram exclusivamente em dia de expediente no âmbito da CODEMAR.” Da mesma forma, de acordo com as previsões contidas nos itens 9.7 e 9.8 do Edital, conclui-se que, não havendo expediente na CODEMAR os prazos estabelecidos serão prorrogados para dia útil consecutivo. Logo, entende-se que o prazo deve ser encerrado no dia 02 de maio de 2024.

Pergunta 02 - Item 8.1.2.4 É correto afirmar que empresas do Inova Simples não precisam de contrato social, uma vez que neste regime jurídico a exigência de um contrato social é dispensada?

Resposta 02: De acordo com a Resolução CGSN nº 171/2022, as empresas participantes do Inova Simples possuem natureza jurídica própria, sendo permitida à elas a opção pelo Simples Nacional. Diante dessa autorização, a empresa participante do Inova Simples é constituída sem que seja obrigatória a celebração de um contrato social e sem que haja inscrição de seus atos constitutivos em cartório de registro civil de pessoas jurídicas ou em Junta Comercial.

Pergunta 03 - Item 5.6.1 (c) - Modelo de Negócios É correto afirmar que, considerando que a licitação é para uma plataforma web responsiva e aplicativos para Android e iOS visando uma solução para a melhoria e eficiência na gestão de políticas públicas, o modelo de negócios a ser desenvolvido não se refere à rentabilização da plataforma, mas sim à aplicabilidade do sistema

em outras cidades ou setores? Caso contrário, poderia informar qual é o objetivo proposto do modelo de negócio solicitado?

Resposta 03: É correto afirmar que, considerando que a licitação é para uma plataforma web responsiva e aplicativos para Android e iOS visando uma solução para a melhoria e eficiência na gestão de políticas públicas, o modelo de negócios a ser desenvolvido não se refere à rentabilização da plataforma, mas sim à aplicabilidade do sistema.

Pergunta 04 - Item 5.6.1 (e) - Viabilidade Econômica

É correto afirmar que, dado que o projeto para desenvolvimento de uma plataforma web responsiva e aplicativos para Android e iOS tem como objetivo a melhoria e eficiência na gestão de políticas públicas, a justificativa para a viabilidade econômica do modelo de negócios não deve basear-se na rentabilidade, mas sim na economia gerada aos gastos públicos e no impacto social? Caso não seja essa a expectativa, poderia esclarecer qual é o objetivo pretendido para a justificativa da viabilidade econômica do projeto?

Resposta 04: É correto afirmar que, dado que o projeto visa a melhoria e eficiência na gestão de políticas públicas, a justificativa para a viabilidade econômica do modelo de negócios deve basear-se na economia gerada aos gastos públicos e no impacto social. O objetivo é garantir que o investimento público gere retorno em termos de eficiência administrativa e econômica, bem como benefícios sociais.

Pergunta 05 - Item 5.7.2 - Critério 3 É correto afirmar que, dado que a contratação desta licitação visa o desenvolvimento de uma solução sem equivalentes funcionais no mercado, a análise do grau de desenvolvimento da solução deve se limitar ao grau de desenvolvimento do projeto para atender à solução proposta?

Resposta 05: O grau de desenvolvimento da solução proposta se refere ao nível de

prontidão/maturidade tecnológica da solução proposta e à demonstração de avanços significativos no desenvolvimento da solução, considerando que se trata de uma solução sem equivalentes funcionais no mercado.